LEI Nº 1.090/2000

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a atender despesas não constantes do Orçamento-Programa em execução, com a seguinte classificação:

0600.00000000.000 DIRETORIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0603.00000000 000 Gerência de Serviço Social
0603.15000000.000 ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA
0603.15810000.000 ASSISTÊNCIA
0603.15814830.000 Assistência ao Menor
0603.15814832.173 Subvenção à APMI de Ivaiporã
3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
3200.00.00 Transferências Correntes
3230.00.00 Transferências a Instituições Privadas
3231.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 10.000,00
SOMA.....R$ 10.000,00
0603.15814870.000Assistência Comunitária
0603.15814872.174Aquisição de áreas para cessão a Associações Comunitárias
4000.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4200.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS
4210.00.00 Aquisições de Imóveis.....R$ 20.000,00
SOMA.....R$ 20.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os mencionados no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, os quais serão discriminados nos respectivos Decretos de abertura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de maio do ano dois mil (09-5-2000).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal